



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Projetos e Convênios

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4854/4833 - dipoc@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.003552/2016-33

Unidade Gestora: [\[FEMEC\]](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 001/2016 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO DE
APOIO UNIVERSITÁRIO.

Processo nº SEI:
23117.003552/2016-33

Dispensa: 329/2016 - art 24
XIII

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP: 38.408-144, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representada por seu Reitor Professor **Valder Steffen Júnior**, brasileiro, casado, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], e RG sob o nº [REDAZIDO], aqui denominada simplesmente **UFU** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Francisco Vicente Ferreira, nº 126, Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP: 38.408-102, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.238.738/0001-61, neste ato representada por seu Diretor Executivo *Pro Tempore*, **Rafael Visibelli Justino**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO] e RG sob o nº [REDAZIDO], doravante denominada **FAU**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo conforme exposto a seguir:

CONSIDERANDO

A interação entre a **Universidade Federal de Uberlândia - UFU** e a **Fundação de Apoio Universitário - FAU**, esta com intuito de aprimorar e otimizar a gestão de projetos de pesquisa, ensino, extensão, inovação e de desenvolvimento institucional, com fins de viabilizar o desenvolvimento de parcerias com o setor público e privado utilizando-se do conhecimento e expertise de suas instituições apoiadas, atuando, ainda, na transferência de tecnologia, viabilizando a inserção, na comunidade externa, do resultado de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos realizados no âmbito de suas instituições;

Considerando que o objetivo do presente aditivo é regulamentar a continuidade ao apoio quanto à gestão administrativa e financeira, pela **Fundação de Apoio Universitário - FAU**, dos recursos necessários à execução dos projetos de

pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I que vierem a ser contratados, ou para aqueles que estão em andamento pela **UNIDADE EMBRAPPI FEMEC** junto a empresas do setor industrial, relativos ao Termo de Cooperação nº 08/2016 celebrado entre a **Universidade Federal de Uberlândia - UFU** e a **Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPI**;

Considerando a Cláusula Décima, da Vigência, do contrato originário firmado em 26 de agosto de 2016, cujo qual se encerra em 26 de agosto do corrente ano;

Considerando ainda que a cláusula acima citada prevê a prorrogação do presente convênio mediante termo aditivo, por acordo entre as partes, resolvem estes aditar o seguinte:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1.1. O presente Aditivo tem como objetivo a prorrogação do convênio entre as partes em conformidade com o regido no contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA -**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, subcláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário Nº 001/2016, Processo nº SEI: 23117.00003552/2016-33, Dispensa: 329/2016 – art 24 XIII, firmado entre as partes em 26 de agosto de 2016.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, 11 de agosto de 2022

Universidade Federal de Uberlândia – UFU
Valder Steffen Júnior
Reitor

Fundação de Apoio Universitário – FAU
Rafael Visibelli Justino
Diretor Executivo

Testemunhas:

Louriel Oliveira Vilarinho

CPF: [REDACTED]

Sinésio Domingues Franco

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Visibelli Justino, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Louriel Oliveira Vilarinho, Professor(a) do Magistério Superior**, em 16/08/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Domingues Franco, Professor(a) do Magistério Superior**, em 16/08/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 17/08/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3829271** e o código CRC **5E632E7A**.

Referência: Processo nº 23117.003552/2016-33

SEI nº 3829271